



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.841 DE 26 DE ABRIL DE 2022.



Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$103.910,80 (cento e três mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.04.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.04.04 – Administração
02.04.04.04.122 – Administração Geral
02.04.04.04.122.0401- Gestão Política Institucional de Governo
02.04.04.04.122.0401.2841 - Manutenção Convênio Corpo Bombeiros
02.04.04.04.122.0401.2841.33.30.41.00 -
Contribuições.....R\$103.910,80

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a anulação de dotação constante do orçamento vigente.

Fonte de Recursos:

1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previstas no art. 1º da presente Lei através de Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de abril de 2022.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal